

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga Coautor(es): Dep. Silvano Amaral	

Modifica o art. 39 do Projeto de Lei n.º 250/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 Conforme formulário padrão disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, os projetos contemplados por emendas parlamentares deverão ser encaminhados pelo parlamentar, autor da proposição, à Secretaria responsável pela sua execução contendo todas as informações detalhadas e indicação específica do seu objeto até 31 de março de 2017, para que sejam processados, liquidados e pagos durante o Exercício Financeiro do referido ano.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

Silvano Amaral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a redação do art.39 do projeto de lei nº250/2016, impondo um maior detalhamento e indicação específica ate 31 de Março de 2017, a fim de sejam processados, liquidados e pagos durante o Exercício Financeiro do referido ano.

Desta feita, conto com a aprovação desta emenda com apoio dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

Silvano Amaral
Deputado Estadual